



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 106, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre permissão de uso de Ponto de Táxi.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica concedida a permissão de uso de Ponto de Táxi nº 14, localizado no Bairro Pedro Barros, ao senhor APARECIDO DONIZETE RIBEIRO JUNIOR, portador do RG nº 47.321.902.

Artigo 2.º O permissionário terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrada da documentação do veículo junto à Lançadoria da Prefeitura Municipal sob pena de cancelamento da permissão.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 05 de abril de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

8019B2E484464405BDBEB6988A91BAAB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8019B2E484464405BDBEB6988A91BAAB>